



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis/MT no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO, que a contratação atende aos princípios da administração pública.

CONSIDERANDO, o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO, o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico que opinam pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE-SE:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- b) **Número:** 044/2024
- c) **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços para de capacitação de servidores públicos municipais que atuam diretamente no processo de compras públicas atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis/MT.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- e) **Prazo:** 03 (três) dias;
- f) **Fornecedor:** ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-05
- g) **Embasamento:** art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores

Arenópolis/MT, 18 de Setembro de 2024


EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL